

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2012, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE LINK PARA INTERCONEXÃO DEDICADA ENTRE PONTOS FISICAMENTE SEPARADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA E A EMPRESA VIPREDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV**, situada na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1.590, Edifício Petrovix, Barro Vermelho, Vitória-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Léo Carlos Cruz**, brasileiro, engenheiro civil, CPF/MF sob o nº 796.963.257-20, portador da Carteira de Identidade nº 435.988 SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da carteira de identidade nº 248.992 SSP/ES, Diretor de Planejamento, e do outro lado, como **CONTRATADA**, **A EMPRESA VIPREDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** com sede na Rua Inácio Higino, 996, Centro Comercial Heitor de Oliveira, 2º andar, Praia da Costa, Vila Velha, ES, CEP 29.101-430, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.805.349/0001-14, representada neste ato pela Sra. **Patrícia Fernanda Francez**, brasileira, gerente geral, inscrita no CPF/MF sob o nº 626.706.540-53, portadora da carteira de identidade nº 1048613416 SSP RS, residente na Rua Diógenes Malacarne, nº 326, apto. 1003, Ed. Ravena, Praia da Costa, Vila Velha – ES, CEP 29101-210, têm entre si, justos e contratados, o fornecimento **DE SOLUÇÃO DE LINK PARA INTERCONEXÃO DEDICADA ENTRE PONTOS FISICAMENTE SEPARADOS**, por execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, em especial quanto ao previsto no inciso II, do artigo 24, e Parágrafo Único deste mesmo artigo, de acordo com o Processo CETURB-GV nº **1917/12**, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:


CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/12/2013 e findando em 30/11/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO OBJETO CONTRATADO

2.1 Na forma do presente aditivo fica suprimido do objeto contratual o percentual de 60,05%, através da supressão do fornecimento do Serviço Vip Conect – Ceturb-GV X GV Bus – 2Mbps.

2.2 O quadro de serviços e valores ficará conforme abaixo especificado:



Descrição do Serviço	Valores em Reais com Impostos
1) Serviço Vip Link Corporate Dedicado Full Duplex – 1Mbps - Jacaraípe	R\$ 500,00
TOTAL MENSAL	R\$500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - Em razão da supressão do objeto previsto na cláusula primeira, no valor de R\$ 764,00 (setecentos e sessenta e quatro reais), a partir do dia 01/12/2013 o valor total mensal do Contrato passa a ser de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

3.2 – Por acordo entre as partes, não será cobrado o valor correspondente ao mês de dezembro/13, sem que com isso haja descontinuidade da prestação dos serviços aqui descritos. O primeiro pagamento será correspondente ao mês de Janeiro/14.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 29 de novembro de 2013.


**COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA-
CETURB-GV
CONTRATANTE**


**VIPREDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Fernando de Cássio Rezende
CPF/MF: 055.397.417-30

2) Nome: Marcelo Alves Junior
CPF/MF: 009.720.164-75

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590 - Ed. Petrovix - Barro Vermelho - Vitória-ES • CEP 29057-550

Tel.: (27) 3232-4500 • Telefax: (27) 3323-1801

E-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br • Site: www.ceturb.es.gov.br

Vitória (ES), Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2014.

artigo 57, § 1º, incisos II e IV da Lei 8.666/93.

REF.: Processo nº 102-2013-00260.

Vitória, 07 de janeiro de 2014.

Antonina Sily Vargas Zardo
Diretora de Relações com o
Cliente da CESAN
Protocolo 6621

**Instituto de
Desenvolvimento Urbano
e Habitação do Estado
do Espírito Santo
- IDURB-ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 005/2014**

A Diretora Presidente do IDURB-ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 488, publicada no dia 2/07/2009.

RESOLVE:

INTERROMPER, por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares referentes ao exercício de 2013, do servidor **JOÃO VICENTE SOARES DE FREITAS**, a partir de 20/01/2014, devendo usufruir os 23 (vinte e três) dias restante de suas férias em período oportuno, obedecendo ao prazo legal.
Vitória/ES, 17 de janeiro de 2014.

**Raquel Ferreira
Mageste Lessa**

Diretora Presidente do IDURB-ES.
Protocolo 6460

**SECRETARIA DE ESTADO
DOS TRANSPORTES E
OBRAS PÚBLICAS
- SETOP -**

**Companhia de Transportes
Urbanos da Grande Vitória
- CETURB -**

**AVISO DE BLOQUEIO
CAUTELAR DE PASSE LIVRE**

Comunicamos o bloqueio cautelar do cartão de passe livre nº 01.089, emitido em nome de Luiz Pereira de Sá, para apuração de indícios de irregularidades no uso do mesmo, na forma do artigo 11 da Lei Complementar nº 213/01:
Vitória, 17 de janeiro de 2014

LÉO CARLOS CRUZ
Diretor Presidente.

Protocolo 6383

PARALISAÇÃO DE CONTRATO
O Diretor Presidente da Ceturb-GV torna público a **PARALISAÇÃO DO CONTRATO** nº 11/2013 a partir de 30/12/2013, firmado entre esta Empresa Pública e a empresa Jomapi Engenharia Ltda, referente à Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Modifi-

cação de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico dos Terminais de Integração de Jacaraípe e Laranjeiras.
Processo Ceturb-GV nº 935/13.

**DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO
DO DIREITO DE CONTRATAR
COM A CETURB-GV**

A Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - Ceturb-GV, com base na Resolução do Conselho de Administração nº 071/2013, de 04/10/2013, em face das condutas irregulares da licitante, conforme processo Ceturb-GV nº 1143/13, de acordo com o previsto na Cláusula Décima Segunda do Edital de Pregão Presencial nº 01/2013, item 12.1 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, torna pública a **SUSPENSÃO DO DIREITO DE CONTRATAR** com a Ceturb-GV da empresa ACF Vigilância e Segurança Ltda, CNPJ nº 14.001.425/0001-20, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir desta publicação.

**EXTRATO DO ATO DE
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DO CONTRATO**

Contrato n.º 12/2012.
Contratante: Ceturb-GV.
Contratada: JN Dedetização Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza das caixas d'água e cisternas dos terminais de integração.
Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 08/2012.
Vigência: de 01.01.2014 a 31.12.2014.
Valor anual estimado de: R\$12.432,32 (doze mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).
Gestor do Contrato:
Titular: José Carlos Sepulcri Netto.
Suplente: Divanilda Rocha da Silva.
Fiscal do Contrato:
Titular: Divanilda Rocha da Silva.
Suplente: José Carlos Sepulcri Netto.
Processo Ceturb-GV: 1901/12

**EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 23/2012**

Contratante: Ceturb-GV.
Contratada: VIPREDE Telecomunicações LTDA.
Objeto: Fornecimento de solução de link para interconexão dedicada entre pontos fisicamente separados.
Modalidade de Contratação: Dispensa de licitação amparada pelo inciso II do artigo 24 da lei 8.666 de 21/06/1993 e do § 1º deste mesmo artigo.
Do prazo: Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/12/2013 e findando em 30/11/2014.
Da Supressão do objeto contratado: Na forma do presente aditivo fica suprimido do objeto contratual o percentual de 60,05%, através da supressão do fornecimento do Serviço Vip Conect - Ceturb-GV X GV Bus - 2Mbps.
Do valor: Em razão da supressão do objeto, o valor total mensal do Contrato passa a ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Gestor do Contrato:

Titular: Waldemar Fonseca Filho.
Suplente: Marcela Zandonadi Souza.

Processo Ceturb-GV: 1917/12.
Vitória, 17 de janeiro de 2014

LÉO CARLOS CRUZ
Diretor Presidente.

Protocolo 6660

**Departamento de Estradas
e Rodagem do Estado
do Espírito Santo
- DER/ES -**

**3.º TERMO ADITIVO AO
CONCURSO PÚBLICO N.º 1/2013**

**EDITAL N.º 1/2013
17 DE JANEIRO DE 2014**

Em **ADITAMENTO** ao EDITAL N.º 1/2013, publicado no DOE em 25/10/2013 o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo divulga as instruções seguintes para escolha da localidade de exercício:

1 - Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para posse na ordem de sua classificação final no concurso público, conforme definida no item 10 do presente edital, e escolherão, neste momento, a localidade de exercício com cargo vago, conforme definido na Tabela 1 do subitem 2.1 do edital;

2 - Se o candidato convocado recusar preencher cargo vago previsto na Tabela 1 do subitem 2.1 terá sua classificação alterada para o final da lista de candidatos aprovados e classificados no concurso, sendo este procedimento adotado sucessivamente até o preenchimento total dos cargos vagos ofertados para o concurso na acima referida Tabela 1.

Vitória/ES, 17 de janeiro de 2014

**ENG. TEREZA MARIA
SEPULCRI NETTO CASOTTI**
Diretora-geral do DER-ES
Protocolo 6725

**EXTRATO DO CONTRATO DE
EMPREGADA N.º 002/2014**

Ref.: Edital CP nº 037/2013 e Processo: 64986314. **Contratante:** DER-ES **Contratada:** A. MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços de implantação e pavimentação da Rodovia ES-320, trecho Cotaxé-Ponto Belo, inclusive variante Jabuti Grande, com extensão de 28,779 km, sob jurisdição da SRO-4 do DER-ES. **Valor:** R\$50.982.793,13. **Prazo de Execução:** 720 dias corridos. **Natureza da Despesa:** Exercício Financeiro de 2014: Programa de Trabalho: 26.782.0067.3454 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00. R\$ 25.491.396,56. **Exercício Financeiro de 2015:** Programa de Trabalho:

26.782.0067.3454 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00. R\$ 25.491.396,57. **Assinatura:** 15/01/2014.

Protocolo 6468

**Departamento
Estadual de Trânsito
- DETRAN -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P
Nº 231
DE 17 DE JANEIRO DE 2014**

O **DIRETOR GERAL DO DETRAN ES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "e" do Decreto nº 4.593 de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DOUGLAS SIMPLICIO DOS SANTOS**, para responder pelo cargo de Chefe da Ciretran de Linhares, no período de 16/01/2014 a 31/01/2014, em substituição ao titular do cargo, **FABIO DOS SANTOS MIRANDA**, que estará de licença médica.
Vitória, 17 de janeiro de 2014.

Carlos Augusto Lopes
Diretor Geral - DETRAN ES
Protocolo 6516

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P
Nº 204,
DE 16 DE JANEIRO DE 2014**

O **DIRETOR GERAL DO DETRAN ES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "e" do Decreto nº 4.593 de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LILIAN BRITO PEREIRA BELTRAME**, para responder pelo cargo de Chefe da Ciretran de São Mateus, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, em substituição ao titular do cargo, **CARLOS ROBERTO PACHECO DE OLIVEIRA**, que estará em gozo de férias.
Vitória, 16 de janeiro de 2014.

Carlos Augusto Lopes
Diretor Geral - DETRAN ES
Protocolo 6519

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P
Nº 227,
DE 17 DE JANEIRO 2014.**

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § da Lei Complementar 46/94 e,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder a **FLÁVIO DE MELO DULCE**, nomeado para o cargo de Assistente Técnico de Trânsito, através da Instrução de Serviço P nº 3076, de 02/12/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 03/12/